



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA KELI A.
DE ASSIS, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
47.324.394/0001-05, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
133/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO
PELO DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **KELI A. DE ASSIS**, CNPJ nº 47.324.394/0001-05, estabelecida à Av. 23 de maio, nº 1199, Bairro: Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 9.9940-5464, e-mail: kelianaya@hotmail.com, neste ato representado pela **Sr. (a) Keli Alves de Assis**, brasileira, portadora do RGº [REDACTED] e inscrita sob o CPF nº [REDACTED] doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 133/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **17 de setembro de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025**, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na **Ata de Registro de Preços nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 17 de setembro de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

KELI A. DE ASSIS
CNPJ nº 47.324.394/0001-05
KELI ALVES DE ASSIS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____